



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, de um lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato representada pelo **Defensor Público-Geral – Em Exercício**, Dr. **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.436.164-**, e pela **Defensora Pública**, Dra. **FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.347.004-**, matrícula nº 114.244-5, designados, respectivamente, pelas Portarias nº 1.140/2026 e 1.280/2026, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.844.663/0001-09, com sede à Rua Padre Carapuceiro, Nº 858, Sala 1602, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.102-280, neste ato, por seu Representante Legal, o senhor **RUI AUGUSTO GOMES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.823.834-**, com domicílio no mesmo endereço, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 076/2022, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 006/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, autuado por Pregão Eletrônico nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA JUSTIFICATIVA.

Tendo em vista o Despacho nº 947/2026, proferido nos autos do Processo SEI nº 2500000021.002626/2025-81 pelo Coordenador de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, o presente aditamento justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de rede corporativa e internet, segurança, processamento e armazenamento em nuvem, especificamente 06 (seis) links de 200Mb, imprescindíveis ao atendimento das demandas institucionais desta Defensoria Pública, em prestígio ao interesse público, especialmente por preservar a regularidade do serviço, evitar solução de continuidade e garantir o suporte necessário a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, registrando-se, ainda, que a prorrogação da vigência contratual é precedida de avaliação e ateste da autoridade competente quanto à manutenção das condições vantajosas para a Administração, em conformidade com as exigências legais aplicáveis. Justifica-se, ainda, pela necessidade de adequação do Contrato nº 076/2022 às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), haja vista a possibilidade de acesso por parte da contratada a dados institucionais e pessoais de membros, servidores, colaboradores, estagiários, terceirizados, fornecedores, assistidos e demais pessoas relacionadas à atividade da Contratante.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditamento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, observada a regra de transição prevista no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto à adequação das disposições contratuais relativas à proteção de dados pessoais e à segurança da informação, observadas as demais disposições legais, contratuais e editais pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O presente aditamento tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original;
- b) a adequação do Contrato nº 076/2022 às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

1.2. Em decorrência do objeto deste aditamento, a atual Cláusula Vigésima Primeira - Do Foro passa a vigorar como Cláusula Vigésima Segunda, com supressão do item 21.2, por se tratar de disposição própria de fechamento do instrumento originário.

1.3. Em razão da renumeração prevista no item 1.2, fica incluída a Cláusula Vigésima Primeira – da Proteção de Dados Pessoais e da Segurança da Informação.

1.4. As cláusulas alteradas e incluídas passam a vigorar com a seguinte redação:

" CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

7.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 11 de novembro de 2026 e término em 10 de novembro de 2027."

"CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente, exercício de 2026, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40.

Nº e Data do Empenho: 2026NE000198, de 02 de janeiro de 2026.

Nº e Data do Empenho: 2026NE000580, de 19 de agosto de 2026.

9.2. As despesas relativas ao exercício de 2027 correrão à conta dos créditos orçamentários próprios daquele exercício."

"21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

21.1. A CONTRATADA obriga-se a tratar os dados pessoais aos quais venha a ter acesso ou realizar operações de tratamento exclusivamente para a execução do objeto contratual, na qualidade de operadora ou de agente de tratamento que atue por conta da CONTRATANTE, quando caracterizado tratamento de dados pessoais nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observando, ainda, as normas internas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, as diretrizes de segurança da informação da CONTRATANTE e as instruções formais recebidas no âmbito da execução contratual.

21.2. Para fins deste contrato, a CONTRATADA poderá ter acesso ou realizar operações de tratamento de dados pessoais, de forma direta ou indireta, envolvendo informações de assistidos, usuários dos serviços da Defensoria Pública, membros, servidores, colaboradores, estagiários, terceirizados, fornecedores e demais pessoas relacionadas aos sistemas, bases de dados, aplicações, ambientes tecnológicos e processos administrativos da CONTRATANTE, incluindo dados cadastrais, dados de contato, dados funcionais, dados de acesso, logs, registros sistêmicos, documentos, dados processuais, dados pessoais sensíveis e quaisquer outras informações necessárias à execução

do objeto contratual.

21.3. A CONTRATADA *deverá tratar os dados pessoais exclusivamente conforme as finalidades determinadas pela CONTRATANTE, sendo vedada sua utilização para finalidade própria, comercial, estatística, treinamento ou desenvolvimento de modelos de inteligência artificial, algoritmos ou tecnologias similares, testes, demonstrações, compartilhamento com terceiros ou qualquer outra finalidade não expressamente autorizada pela CONTRATANTE.*

21.4. A CONTRATADA *deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e as informações institucionais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, incluindo, quando aplicável, mecanismos de controle de acesso, autenticação individualizada, segregação de funções, rastreabilidade dos acessos, proteção de credenciais, registro de atividades, criptografia em trânsito e em repouso, quando tecnicamente aplicável, restrição de privilégios e observância do princípio do menor privilégio.*

21.5. A CONTRATADA *deverá assegurar que seus sócios, administradores, empregados, prepostos, colaboradores, representantes, terceiros eventualmente autorizados e quaisquer pessoas que atuem na execução contratual estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade, sigilo, segurança da informação e proteção de dados pessoais compatíveis com as previstas nesta cláusula, permanecendo integralmente responsável pelos atos e omissões dessas pessoas perante a CONTRATANTE.*

21.6. A CONTRATADA *não poderá copiar, extrair, exportar, armazenar, transferir ou manter bases de dados, documentos, arquivos, credenciais, códigos, logs, backups ou quaisquer informações da CONTRATANTE fora dos ambientes, sistemas ou repositórios por esta autorizados, ressalvadas as cópias técnicas temporárias estritamente necessárias à execução dos serviços e aquelas expressamente autorizadas pela CONTRATANTE ou exigidas por disposição legal.*

21.7. *Caso a execução dos serviços envolva armazenamento, processamento, trânsito, disponibilização ou acesso a dados pessoais em infraestrutura localizada fora do território nacional, a CONTRATADA deverá informar previamente à CONTRATANTE os países envolvidos, os provedores e eventuais suboperadores, bem como as categorias de dados e as operações de tratamento realizadas. Quando configurada transferência internacional de dados pessoais, sua realização dependerá de prévia autorização da CONTRATANTE e deverá observar os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, nas normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e nas demais disposições aplicáveis, mediante adoção de mecanismo juridicamente válido e garantia de nível de proteção compatível com a legislação brasileira.*

21.8. A CONTRATADA *não poderá utilizar dados pessoais reais em ambientes de desenvolvimento, homologação, testes, demonstrações ou treinamentos sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE e sem a adoção de medidas adequadas de anonimização, pseudonimização, minimização ou outra técnica equivalente de proteção, sempre que aplicável.*

21.9. A CONTRATADA *deverá comunicar à CONTRATANTE, imediatamente após tomar conhecimento, qualquer incidente de segurança, suspeita de incidente, acesso não autorizado, vazamento, perda, alteração, indisponibilidade, extração, cópia, uso indevido ou divulgação não autorizada de dados pessoais ou de informações institucionais, fornecendo todas as informações necessárias à avaliação, contenção, mitigação, investigação dos fatos e eventual comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, aos órgãos competentes e aos titulares dos dados, quando cabível.*

21.10. A CONTRATADA *deverá cooperar integralmente com a CONTRATANTE no atendimento às solicitações dos titulares de dados pessoais, às auditorias promovidas pela CONTRATANTE, às fiscalizações dos órgãos de controle, às requisições da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e às demais demandas relacionadas à proteção de dados pessoais e à segurança da informação.*

21.11. A CONTRATADA *não poderá compartilhar, disponibilizar, transferir ou permitir o acesso de terceiros aos dados pessoais tratados em decorrência deste contrato sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses legalmente exigidas ou aquelas indispensáveis à execução contratual previamente autorizadas pela CONTRATANTE. Havendo autorização para utilização de terceiro, a CONTRATADA deverá assegurar que este assuma obrigações equivalentes às previstas nesta cláusula, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE.*

21.12. *Ao término da vigência contratual, ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá devolver ou eliminar os dados pessoais, documentos, arquivos, registros, credenciais, bases de dados, cópias e demais informações institucionais eventualmente mantidos em sua posse, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei, devendo, quando solicitado, apresentar declaração formal ou outro meio idôneo que comprove a eliminação ou devolução das informações.*

21.13. *O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal da CONTRATADA, bem como da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE, aos titulares dos dados pessoais ou a terceiros.”*

“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO.

22.1. *Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.”*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES.

O valor mensal do contrato permanece fixado em 6.520,74 (seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) correspondendo ao valor anual de R\$ 78.248,88 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme especificações abaixo:

Empresa: 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA								
CNPJ/MF: 11.844.663/0001-09						Fone: (81) 3497.6060		
End.: Rua Padre de Carapuceiro, 858, Sala 1602, Emp. Cícero Dias - Boa Viagem, Recife/PE - CEP: 51020-280						E-mail: odomar.brito@1telecom.com.br		
Representante Legal: Rui Augusto Gomes Filho						Cargo: Representante Legal		
Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
2	519497-0	LINK VELOCIDADE 200MBPS	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET,DE FIBRA OPTICA,VELOCIDADE 200 MBPS	Unid.	6	R\$ 1.086,79	R\$ 6.520,74	R\$ 78.248,88

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditamento.

Recife, data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
GABRIEL GONÇALVES LEITE
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL – EM EXERCÍCIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA
DEFENSORA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES
EMITENTE/TESTEMUNHA

ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CONTRATADA
RUI AUGUSTO GOMES FILHO
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Rui Augusto Gomes Filho**, em 04/09/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 08/09/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 08/09/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 08/09/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90735314** e o código CRC **81F13C93**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO



DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

02/01/2026

2026NE000198

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001	
CREDOR: 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA						CNPJ: 11.844.663/0001-09			
ENDEREÇO DO CREDOR: R PE CARAPUCEIRO N. 858				CIDADE: RECIFE		U.F.: PE		CEP: 51020280	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.2749	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.40	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 67.380,98				
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS									
FICHA FINANCEIRA: 2026.130301.00001.0500000000.33000000.4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes									
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012022000026		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO			NÚMERO DO PROTOCOLO:				
CONTRATO: 00018/2023-DPPE-130301				CEO: 130301.2024.CEO.000005					
REFERÊNCIA LEGAL DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)									
CONVÊNIO:					PROPOSTA:				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
JANEIRO: 6.520,74		FEVEREIRO: 6.520,74		MARÇO: 6.520,74		ABRIL: 6.520,74			
MAIO: 6.520,74		JUNHO: 6.520,74		JULHO: 6.520,74		AGOSTO: 6.520,74			
SETEMBRO: 6.520,74		OUTUBRO: 6.520,74		NOVEMBRO: 2.173,58		DEZEMBRO: 0,00			
ITENS DO EMPENHO									
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
1	519497-0	3.3.90.40.12	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET,DE FIBRA OPTICA, VELOCIDADE 200 MBPS	1,00	ANO	67.380,9800	67.380,98		
OBSERVAÇÃO									
EMPENHO REF. Prestação de Serviços de Rede Corporativa e Internet, segurança, processamento e armazenamento em nuvem, 06 (seis) links de 200MB, atendendo às necessidades desta DPPE. CONTRATO N°076/2022, PERÍODO DE 01/01/2026 A 10/11/2026, CI 01/26									
LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE					TOTAL		67.380,98		

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00019813030100001

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

19/08/2026

NÚMERO:

2026NE000580

FOLHA:

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA				CNPJ: 11.844.663/0001-09							
ENDEREÇO DO CREDOR: R PE CARAPUCEIRO N. 858				CIDADE: RECIFE			U.F.: PE		CEP: 51020280		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.2749		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.40		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 10.867,90	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DEZ MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS											
FICHA FINANCEIRA: 2026.130301.00001.05000000000.33000000.4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL				Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: 2026NE000198				
LICITAÇÃO: 1303012022000026			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO					NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00018/2023-DPPE-130301					CEO: 130301.2024.CEO.000005						
REFERÊNCIA LEGAL DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)											
CONVÊNIO: PROPOSTA:											
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO: 0,00			FEVEREIRO: 0,00			MARÇO: 0,00			ABRIL: 0,00		
MAIO: 0,00			JUNHO: 0,00			JULHO: 0,00			AGOSTO: 0,00		
SETEMBRO: 0,00			OUTUBRO: 0,00			NOVEMBRO: 4.347,16			DEZEMBRO: 6.520,74		
ITENS DO EMPENHO											
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
1	519497-0	3.3.90.40.12	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET,DE FIBRA OPTICA, VELOCIDADE 200 MBPS	1,00	ANO	10.867,9000	10.867,90				
OBSERVAÇÃO											
2500000021.002626/2025-81: Reforço do empenho ref. a prestação de serviços de rede coporativa e internet, segurança, processamento e armazenamento em nuvem, no período de 11/11/2026 à 31/12/2026, cfe. CT nº 076/2022, CI nº 442 - CONTRATOS.											
LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, S/N. RECIFE - PE						TOTAL		10.867,90			

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00058013030100001

PORTARIA Nº 1326/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **LUANA SILVA MELO**, matrícula nº **289.353-3**, para atuar na ação de cidadania no município do Cabo de Santo Agostinho, no dia 12.09.2026.
(SEI 2500000142.001623/2026-35)

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026.
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

PORTARIA Nº 1327/2026

Designar a Excelentíssima Defensora **ELIZABETE AGUIAR DA FONSÊCA XAVIER**, matrícula nº **275.935-7**, para acumular no Núcleo de Recursos Cíveis, vinculada à Subdefensoria de Recursos Cíveis e Criminais, com efeitos retroativos ao dia 12.08.2026. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026.
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

PORTARIA Nº 1328/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **EUDES JOSÉ DE ALENCAR CALDAS CAVALCANTI**, matrícula nº **123.236-3**, para Função Gratificada/FGS-1, de Chefia do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Salgueiro, com efeitos retroativos ao dia 01.09.2026.
Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026.

GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1329/2026

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 2º da Resolução do CSDP nº 04, publicada em 10.06.2026 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE	257.703-8	30.08.2026	18.09.2026	2500000121.001558/2026-96
JOSÉ FERNANDO DE MELO CANEJO	137.261-0	07.06.2026 30.06.2026 11.07.2026 01.08.2026 23.08.2026	28.09.2026 29.09.2026 30.09.2026 01.10.2026 05.10.2026	2500000159.000986/2026-74
LAÍS BARRETO RANGEL	297.704-4	15.02.2026	24.09.2026	2500000185.001295/2026-71

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

PORTARIA Nº 1330/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **BRUNA EITELWEIN LEITE**, matrícula nº **298.541-1**, de 10 (dez) dias, a partir de 23.11.2026, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000069.001494/2026-13).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

PORTARIA Nº 1331/2026

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 4º decênio, ao Excelentíssimo Defensor Público **AYMONE PIO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº **136.888-5**, de 90 (noventa) dias, a partir de 15.09.2027.
(Processo – SEI 2500000047.002018/2026-60).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

PORTARIA Nº 1332/2026

Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública **POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA**, matrícula nº **299.335-0**, nos dias 18 e 25.09.2026, referente às eleições de 2020.
(Processo – SEI 2500000064.001065/2026-88).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

PORTARIA Nº 1333/2026

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJ-AM), à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA PAULA GUSMÃO COSTA PEREIRA**, matrícula nº **300.513-5**, durante o período de 13/04/2026 à 14/05/2026 perfazendo um total de 32 dias, correspondente a 0 anos, 01 mês e 02 dias, nos termos da Lei nº 6.123/68.
(Processo – SEI 2500000098.000882/2026-21).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

PORTARIA Nº 1334/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ELIZABETH SANTOS TORRES**, matrícula nº **297.272-7**, de 17 (dezessete) dias, a partir de 05.10.2026, sendo 07 (sete) dias, referentes ao exercício 2024 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2026 (1ª parcela do 2º período).
(Processo – SEI 2500000047.002262/2026-22).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

PORTARIA Nº 1335/2026

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **TÚLIO VICTOR BORGES LÔBO**, matrícula nº **297.946-2**, de 10 (dez) dias, a partir de 20.10.2026, referentes ao exercício 2026.
(Processo – SEI 2500000059.002076/2026-54).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

PORTARIA Nº 1336/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **FLÁVIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **298.464-4**, de 15 (quinze) dias, a partir de 13.10.2026, referentes ao exercício 2026.
(Processo – SEI 2500000144.001138/2026-41).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

PORTARIA Nº 1337/2026

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **PEDRO FREITAS FREIRE**, matrícula nº **298.589-6**, de 20 (vinte) dias, a partir de 14.09.2026, para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 14.09.2026, referentes ao exercício 2026.
(Processo – SEI 2500000010.004431/2026-86).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

PORTARIA Nº 1338/2026

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JOÃO DUQUE CORREIA LIMA NETO**, matrícula nº **297.944-6**, de 10 (dez) dias, a partir de 07.10.2026, referentes ao exercício 2026 (1ª parcela do 1º período).
(Processo – SEI 2500000022.004688/2026-07).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

PORTARIA Nº 1339/2026

Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública **FERNANDA ESMERALDO CAVALCANTE**, matrícula nº **297.704-4**, no dia 28.09.2026, referente às eleições de 2024.
(Processo – SEI 2500000185.001299/2026-59).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

ERRATA: Portaria nº 1298/2026, referente à Defensora Pública **SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES**, matrícula nº **297.298-0**, onde se lê: 04.04.2026, leia-se: 01.09.2026.

Defensoria Pública-Geral, em 12 de setembro de 2026
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA MPPE/DPPE Nº 01/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da 47ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Subdefensoria em Execuções Penais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pelas respectivas Leis Orgânicas e pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984);

CONSIDERANDO a inauguração da nova unidade prisional localizada no Município de Araçoiaba pelo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a gravíssima situação de superlotação e degradação estrutural atualmente enfrentada no Presídio de Igarassu (PIG), objeto de acompanhamento prioritário por meio de Procedimento Administrativo Estrutural (PAE) no Ministério Público e recente relatório da Defensoria Pública Estadual;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução CNJ nº 404, de 2 de agosto de 2021**, que estabelece diretrizes e procedimentos para a transferência de pessoas em privação de liberdade no âmbito do Poder Judiciário, aplicando-se à movimentação de pessoas em privação de liberdade entre estabelecimentos prisionais geridos pelos estados;

CONSIDERANDO que a referida resolução autoriza a transferência de pessoas em privação de liberdade com fundamento expresse na **regulação de vagas em função de superlotação ou condições inadequadas de privação de liberdade** (Art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 404/2021), impondo o dever de considerar a ocupação dos estabelecimentos de origem e destino para evitar superpopulação e riscos à segurança (Art. 8º);

CONSIDERANDO que o processo de ocupação de novas vagas no sistema prisional deve ser pautado pelos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e, fundamentalmente, da publicidade e transparência, mitigando-se subjetivismos e ingerências indevidas nas transferências de custodiados;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se estabelecerem critérios objetivos de fiscalização e controle para a movimentação da População em Privação de Liberdade (PPL), viabilizando o efetivo acompanhamento desses critérios no momento das inspeções;

CONSIDERANDO que as transferências de pessoas em privação de liberdade não possuem natureza de sanção administrativa por falta disciplinar (Art. 7º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 404/2021), devendo ser realizadas de forma a respeitar a integridade física e moral das pessoas presas;

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes do Art. 16 da Resolução CNJ nº 404/2021, combinadas com o dever institucional de conferir proteção prioritária e assistência material digna à população em privação de liberdade em situação de maior vulnerabilidade social dentro do ambiente carcerário, notadamente aqueles que sofrem com o abandono familiar e a ausência de visitas;

RESOLVEM RECOMENDAR:

À **Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado de Pernambuco (SEAP/PE)**, na pessoa de seu Secretário Executivo e dos Diretores Prisionais competentes, que adotem as seguintes diretrizes obrigatórias e critérios objetivos para a transferência de pessoas presas e ocupação da nova unidade prisional de Araçoiaba:

I. Do Fluxo de Ocupação e do Critério de Prioridade Processual

A. Determinar que as vagas da recém-inaugurada unidade prisional de Araçoiaba sejam preenchidas, **prioritariamente**, mediante a transferência de PPLs atualmente custodiados no Presídio de Igarassu (PIG).

B. Estabelecer como critério objetivo preferencial absoluto para a inclusão no fluxo de transferência que o apenado seja **condenado e não possua qualquer outro processo penal aberto, pendente ou com prisão preventiva decretada** nas jurisdições criminais.

II. Da Regra de Manutenção do Fluxo Contínuo e da Regulação de Vagas

A. Fixar o prazo de **1 (um) ano**, a contar da data de inauguração da unidade de Araçoiaba, para a vigência estrita deste fluxo prioritário de PPLs condenados originados do Presídio de Igarassu (PIG), em estrita observância à política de regulação de vagas contra sobrepopulação.

B. Adotar a sistemática de **compensação imediata de vagas (vaga preenchida, vaga mantida)**, estabelecendo que, toda vez que ocorrer a saída de um PPL da unidade de Araçoiaba (seja por progressão de regime, livramento condicional, extinção da pena ou transferência devidamente motivada), a vaga decorrente deverá ser prioritariamente preenchida por outro PPL condenado oriundo do PIG que preencha idênticas características e critérios processuais descritos nesta recomendação.

IV. Da Transparência, Fiscalização e Controle

A. A SEAP/PE deverá encaminhar mensalmente à 47ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e à Subdefensoria de Execuções Penais da Defensoria Pública a listagem nominal e atualizada de todas as pessoas presas transferidas para Araçoiaba;
B. Garantir que as PPLs enquadradas no critério de ausência de visitas possuam **prioridade absoluta e imediata na dispensação e recebimento dos kits de vestuário (roupas) e de insumos de higiene pessoal** fornecidos pelo Estado, mitigando o sofrimento material caracterizado pelo desamparo familiar, em conformidade com as diretrizes de dignidade humana e respeito à integridade física e moral das pessoas privadas de liberdade.

O não cumprimento dos termos fixados nesta recomendação conjunta ensinará a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis para a salvaguarda da legalidade e a estrita responsabilização dos agentes públicos omissos.

Recife, 09 de setembro de 2026.

Irene Cardoso Sousa
Promotora de Justiça titular da 47ª PJDC
Atuação na tutela coletiva da execução penal

Marília Tenório Cardoso
Defensora Pública do Estado de Pernambuco
Subdefensora em Execuções Penais

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 092/2026 – Processo Licitatório nº 038/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026, com **SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.308.439/0001-68, que tem como objeto a aquisição de materiais de manutenção para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 4 de setembro de 2026 até 3 de setembro de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0501130301.3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2026NE000598, 27 de agosto de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 4 de setembro de 2026.

Contrato nº 100/2026 – Processo Licitatório nº 047/2026, Inexigibilidade nº 016/2026, com **RIBEIRO & RIBEIRO MAGAZINE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.318.512/0003-74 que tem como objeto a locação do imóvel situado na Av. Francisco Alves de Souza, nº 178, Quadra B, Lote 12, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55.590-056 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 4 de setembro de 2026 até 3 de setembro de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000611, 1º de setembro de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 4 de setembro de 2026.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022, Ata de Registro de Preços nº 006/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022, celebrado com **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.844.663/0001-09, que tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e a adequação do Contrato nº 076/2022 às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Vigência: 11 de novembro de 2026 até 10 de novembro de 2027.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40

Nº e Data de Empenho: 2026NE000198, 02 de janeiro de 2026.

Nº e Data de Empenho: 2026NE000580, 19 de agosto de 2026.

Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de novembro de 2026.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Acordo de Cooperação Técnica nº 016/2026, firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.855/0001-23, que tem por objeto estabelecer a cooperação institucional entre os Partícipes, de modo a possibilitar a cessão de servidores de seus respectivos quadros de pessoal, de um Partícipe para o outro.

Vigência: 30 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Dotação Orçamentária: A contratação não envolve dispêndio.

Local e Data de Assinatura: Recife, 4 de setembro de 2026.

(SEI 2500000021.003874/2026-21)

Recife, 12 de setembro de 2026.

GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade nº 18/2026

Autorizo, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização do Processo nº 51/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026, destinado à locação do imóvel situado à Rua Antão Borges Alves, nº 44, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, de propriedade do Sr. Jodalvo Sampaio Couto Filho, CPF nº 774.116.924-68. O referido imóvel será utilizado para a instalação e funcionamento de núcleo avançado desta Defensoria Pública, sendo a contratação justificada pela inviabilidade de competição, com valor mensal da locação de R\$ 12.310,00 (doze mil trezentos e dez reais).

(SEI 2500000021.002889/2026-71)

Recife, 12 de setembro de 2026.

GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site

<http://www.defensoria.pe.def.br/>